



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020 – Nº 1850

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011  
Órgão Oficial de Comunicação do Município

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LASTRO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA A TABELA I DO ANEXO I, E AS TABELAS I E II DO ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 007/2019, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LASTRO E ESTABELECE OS QUANTITATIVOS DE CARGOS, FIXA VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que:

**Art. 1º** - Fica a Tabela I, constante do Anexo I, e a Tabela I e II do Anexo II, todas da Lei Complementar Municipal nº. 007/2019 REVOGADAS, passando a vigorar na forma do Anexo I, tabela I, e Anexo II, tabela I e II da presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lastro, Estado da Paraíba, em 10 de Fevereiro de 2020.

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ

PREFEITO

### ANEXO I

#### QUADRO SUPLEMENTAR COM EXTINÇÃO DE CARGOS

ORDEM	CARGOS ATUAIS / EXTINÇÃO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE (R\$)
01	Agente administrativo ASG A 1	02	40h	1.039,00
02	Monitor de Creche	01	40h	1.039,00
03	Zelador	01	40h	1.039,00
04	Motorista	07	40h	1.039,00
05	Técnico em Enfermagem	06	40h	1.039,00
06	Enfermeiro	02	40h	2.000,00
TOTAL DE CARGOS EXTINTOS		19		

### ANEXO II

#### QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

##### GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO - GOB

ORDEM	CARGOS	SERVIDORES EFETIVOS	NOVOS CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE (R\$)
01	Agente de Limpeza – Gari	13	20	40h	1.039,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	26	20	40h	1.039,00
03	Cozinheira	-----	15	40h	1.039,00
04	Eletricista	-----	06	40h	1.039,00
05	Guarda Municipal	07	15	40h	1.039,00
06	Motorista (categoria B)	-----	16	40h	1.039,00
07	Motorista (categoria D)	-----	12	40h	1.039,00
08	Operador de Máquinas (Categoria D)	-----	06	30h	1.039,00
09	Coveiro	02	06	40h	1.039,00
10	Tratorista (categoria D)	-----	04	40h	1.039,00
11	Vigilante	11	20	40h	1.039,00
TOTAL		59	140		

### ANEXO II

#### QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

##### GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO - GOM

ORDEM	CARGOS	SERVIDORES EFETIVOS	NOVOS CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE (R\$)
-------	--------	---------------------	--------------	---------------	--------------------



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

**Lastro – Publicado em, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020 – Nº 1850**

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011  
Órgão Oficial de Comunicação do Município

01	Agente Comunitário de Saúde	06	10	40h	1.40 0,00
02	Agente de Combate às Endemias	02	08	40h	1.40 0,00
03	Agente de Trânsito	-----	10	40h	1.03 9,00
04	Assistente Administrativo	06	10	40h	1.03 9,00
05	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	-----	12	40h	1.03 9,00
06	Digitador	-----	06	40h	1.03 9,00
07	Fiscal de Obras e Urbanismo	-----	06	40h	1.03 9,00
08	Fiscal Sanitário	-----	03	40h	1.03 9,00
09	Técnico em Enfermagem (plantonista)	-----	12	36h	1.03 9,00
10	Técnico em Enfermagem ESF	01	04	40h	1.03 9,00
11	Técnico em Saúde Bucal	-----	03	40h	1.03 9,00
12	Técnico em Informática	-----	02	40h	1.03 9,00
13	Técnico em Radiologia	-----	02	40h	1.03 9,00
14	Orientador Social	-----	05	40h	1.03 9,00
<b>TOTAL</b>		<b>15</b>	<b>93</b>		

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 10 de Fevereiro de 2020.

**ATHAIDE GONÇALVES DINIZ**

PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 482/2020.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

0200 – PODER EXECUTIVO

02.080 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

1001 – DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

1049 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P.Física R\$ 25.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica R\$ 32.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 33.000,00

**TOTAL R\$ 135.000,00**

**FR: 1991 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal**

**Art. 2º** - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

II – As fontes definidas em Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME, do Ministério da Economia.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2020.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lastro-PB, em 18 de Fevereiro de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020 – Nº 1850

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011  
Órgão Oficial de Comunicação do Município

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

### LEI MUNICIPAL Nº 483/2020.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 697.500,00 (Seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 697.500,00 (Seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

0200 – PODER EXECUTIVO

02.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

1004 – EDUCAÇÃO PARA TODOS

1050 – AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR

**4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 695.000,00**

FR: 1124 – Outras transferências de recursos do FNDE

**4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.500,00**

FR: 1001 - Recursos Ordinários

**Art. 2º** - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos os recursos do Ministério da Educação, e aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

0200 – PODER EXECUTIVO

02.010 – GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0020 – FESTIVIDADES E PROMOCOES CULTURAIS

1001 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

FR-1001 – Recursos Ordinários

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro P. Física R\$ 20.000,00

FR-1001 – Recursos Ordinários

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 40.000,00

FR-1001 – Recursos Ordinários

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 9.000,00

FR-1510 – Recursos Ordinários

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro P. Física R\$ 5.000,00

FR-1510 – Recursos Ordinários

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 40.000,00

FR-1510 – Recursos Ordinários

SUBTOTAL R\$ 134.000,00

02.010 – GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

2002 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 24.500,00

FR-1001 – Recursos Ordinários

SUBTOTAL R\$ 24.500,00

02.070 – SECRETARIA DE SAUDE

10 - SAUDE

301 – ATENÇÃO BASICA

1005 – SAUDE AMPLIADA

1012 – CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAUDE

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 80.000,00

FR-1220 – Transferências de Convênios destinadas a saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020 – Nº 1850

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011  
Órgão Oficial de Comunicação do Município

SUBTOTAL R\$ 80.000,00

0200 – PODER EXECUTIVO

02.080 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

1001 – DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

1029 – CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITARIO

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 83.900,00

FR-1510 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse da união.

SUBTOTAL R\$ 83.900,00

0200 – PODER EXECUTIVO

02.080 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

1001 – DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

1031 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 31.950,00

FR-1510 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse da união.

SUBTOTAL R\$ 31.950,00

0200 – PODER EXECUTIVO

02.080 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

1001 – DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

1034 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 15.780,00

FR-1001 – Recursos Ordinários.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 26.170,00

FR-1520 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse dos Estados.

SUBTOTAL R\$ 41.950,00

0200 – PODER EXECUTIVO

02.080 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

1001 – DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

1035 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MATADOURO PUBLICO

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

FR-1510 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse da união.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 45.000,00

FR-1520 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse dos Estados.

SUBTOTAL R\$ 65.000,00

0200 – PODER EXECUTIVO

02.080 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

1001 – DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

1036 – CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLI-ESPORTIVO

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 41.950,00

FR-1510 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse da união.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 41.950,00

FR-1520 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse dos Estados.

SUBTOTAL R\$ 83.900,00

0200 – PODER EXECUTIVO

02.090 – SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

782 – INFRA ESTRUTURA URBANA

1001 – DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

**Lastro – Publicado em, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020 – Nº 1850**

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011  
Órgão Oficial de Comunicação do Município

### 1041 – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 22.510,00

FR-1001 – Recursos Ordinários.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 20.050,00

FR-1510 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse da União.

SUBTOTAL R\$ 44.510,00

### 0200 – PODER EXECUTIVO

02.090 – SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC  
HIDRICOS

### 606 – EXTENSÃO RURAL

### 1006 – ASSISTENCIA PARA OS CARENTES

### 1042 – AQUISIÇÃO DE TRATOR COM EQUIPAMENTOS

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ 20.000,00

FR-1510 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse da União.

SUBTOTAL R\$ 20.000,00

### 0200 – PODER EXECUTIVO

02.150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO - FMS

### 301 – ATENÇÃO BASICA

### 1005 – SAUDE AMPLIADA

### 1048 – IMPLANTAÇÃO DO SAMU

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 14.634,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 23.235,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
R\$ 15.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 19.921,00

SUBTOTAL R\$ 87.790,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Lastro-PB, em 18 de Fevereiro de 2020.**

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito